



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 227, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex. ^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo e os Ex. ^{mos} Srs. Ministros Armando de Brito, Indalécio Gomes Neto e Valdir Righetto, convocados para compor o **quorum**, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, ao apreciar o requerimento protocolizado sob o nº TST-P-21.337/95.3, formulado pela servidora Munira Arruda Franco, no sentido de obter autorização para o afastamento de suas funções no Tribunal, com vencimentos integrais, pelo período de 8 (oito) meses, a contar de novembro de 1995, para participar da pesquisa sobre "Direito da Integração e Unificação do Direito no Sistema Judiciário Romano e Curso de Aperfeiçoamento em Direito Comparado na Università Degli Studi Di Roma 'Tor Vergata'", na Itália,

RESOLVEU,

por maioria, deferir em parte o pedido, concedendo o afastamento sem percepção de vencimentos, vencidos os Ex. ^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto, Armando de Brito, Valdir Righetto e Ermes Pedro Pedrassani, que indeferiram integralmente a pretensão e vencidos parcialmente os Ex. ^{mos} Srs. Ministros Manoel Mendes e Thaumaturgo Cortizo, que concediam o afastamento nos termos postulados.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária

